



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 26 DE JULHO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 550 ANO X

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N.º 9.780, de 26 de julho de 2007.

Dispõe sobre Decreto Municipal que Regulamenta a Lei nº 3.992, de 27 de dezembro de 2005 e Implementa o Programa de Qualificação Social e Profissional do Município de Osasco.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços prestados pela Administração Municipal no atendimento da população em situação de desemprego, para dotar de maior eficácia as atividades de qualificação social e profissional, facilitadoras do exercício da cidadania, do ingresso no mercado de trabalho e da geração de ocupação e renda;

CONSIDERANDO que parte desse instrumental já é oferecido pela Prefeitura do Município de Osasco, mediante ações implementadas pela Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI, de acordo com a legislação que rege os programas sociais que lhe são afetos;

CONSIDERANDO que, para dar efetividade às normas relativas ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, especialmente a Resolução CODEFAT nº 466, de 21 de dezembro de 2005, é preciso dotar a estrutura dos serviços municipais de unidades especializadas nas atividades a serem oferecidas ao trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que o Programa Capacitação Ocupacional PCO, instituído pela Lei nº 3.992, de 27 de dezembro de 2005, tem, dentre seus objetivos, a concessão de atenção especial ao trabalhador desempregado ou em situação de risco de desemprego, bem como àquele subempregado, proporcionando-lhes formação profissional, capacitação ocupacional e atividades e práticas de utilidade coletiva e comunitária,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Qualificação Social e Profissional do Município de Osasco, vinculado ao Programa Capacitação Ocupacional e a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI.

§ 1º O Programa de Qualificação Social e Profissional será destinado à implementação de políticas públicas de qualificação social e profissional, bem como de aperfeiçoamento e valorização de habilidades vocacionais e de desenvolvimento e novas habilidades ocupacionais, voltadas ao exercício da cidadania, ao ingresso no mercado de trabalho, à geração de ocupação e renda, e ao desempenho de atividades de utilidade coletiva e comunitária.

§ 2º O conteúdo curricular dos cursos e das atividades correlatas que serão ministrados prioritariamente para o público alvo do Programa Capacitação Ocupacional – PCO, instituído pela Lei nº 3.992, de 27 de dezembro de 2005, a carga horária e duração, a metodologia, o limite de faltas e outras regras necessárias ao desenvolvimento das atividades de capacitação, bem como os procedimentos para acompanhamento, fiscali-

zação e controle das aulas e oficinas serão fixados em portaria, a ser expedida pelo titular da Pasta do Desenvolvimento, trabalho e Inclusão.

§ 3º Os cursos e atividades correlatas a serem ministrados no Centro Público de Qualificação Social e Profissional também serão direcionados aos trabalhadores em situação de desemprego de curta e longa duração, de forma geral, selecionados no âmbito de Convênios celebrados com outros entes da Federação, bem como aos beneficiários dos programas de transferência de renda e aos integrantes do núcleo familiar a que pertença, e a educadores, formadores e coordenadores de cursos que estejam sob a responsabilidade da SDTI, ou de outras Secretarias e Órgãos Públicos.

Art. 2º O Programa de Qualificação Social e Profissional será instalado em imóvel próprio administrado pela Municipalidade de Osasco, situado na Avenida Diogo Antonio Feijó nº 889, Jardim das Flores.

§ 1º A Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, responderá pela infra-estrutura necessária ao funcionamento do Programa de Qualificação Social e Profissional, cabendo-lhe inclusive deliberar sobre a necessidade de expansão dos cursos a serem ministrados, mediante a instalação de novas unidades do Centro, a fim de possibilitar o atendimento de outros distritos do município em que seja identificada demanda.

§ 2º Os bens móveis que guarnecem o Programa de Qualificação Social e Profissional deverão ser patrimonializados pela Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, na forma da legislação específica.

Art. 3º O Programa de Qualificação Social e Profissional contará com 1 (um) cargo de Gerente e Coordenador Geral, 2 (dois) cargos de Oficial Administrativo, além de outros servidores, que venham a ser designados do quadro existente, compondo o seu quadro funcional, que terá a atribuição de realizar o gerenciamento administrativo e técnico, incumbindo-lhe, ainda:

I – planejar, analisar e dar pareceres sobre projetos a serem implementados, para subsidiar as decisões do Coordenador do Programa Capacitação Ocupacional e da Secretária do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão;

II – fiscalizar a fiel execução dos projetos;

III – apoiar o procedimento de seleção dos capacitandos e a certificação daqueles que concluírem os cursos.

Art. 4º Os capacitandos estarão sujeitos a controle sistemático e a avaliação periódica, na forma prevista em portaria específica do titular da SDTI.

Parágrafo único. A participação nos cursos teóricos e práticos não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de Osasco ou outras entidades parceiras, públicas ou privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de julho de 2007.

DECRETO N.º 9.781, de 26 de julho de 2007.

Dispõe sobre a criação do Programa de Regularização Fundiária, no âmbito da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, em seu artigo 2º, inciso XIV estabelece a Regularização Fundiária como uma das diretrizes gerais da política urbana que tem por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.766/1979, em seu artigo 40, permite que a Prefeitura Municipal regularize loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem a observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes dos lotes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Osasco, em seu artigo 7º, estabelece que o Poder Público deverá proceder a Regularização de Loteamentos considerados irregulares, especialmente aqueles existentes e ocupados anteriormente à Lei Federal nº 6.766/1979;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco, Lei Complementar 125/2004, no seu Título I, Capítulo II, artigo 7º estabelece que a função social da propriedade urbana compreende a regularização de parcelamentos do solo e do uso de imóveis de modo a legalizar e melhorar as condições de habitação e trabalho para a população de mais baixa renda;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco, Lei Complementar 125/2004, em seu artigo 22, cria as Zonas Especiais de Interesse Social, estabelecendo que as mesmas serão regidas por regime urbanístico especial;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 152/06 regulamentou o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano no que tange às Zonas Especiais de Interesse Social, dispondo nos seus artigos 6º e 7º sobre os Planos de Urbanização e/ou Regularização Fundiária específicos;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.059/06 que autoriza o município a outorgar a Concessão Especial para Fins de Moradia ou a Concessão de Direito Real de Uso para Fins de Moradia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.690/07, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para fins de desafetação de áreas públicas classificadas como ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social e os procedimentos administrativos para outorga de concessão uso especial para fins de moradia, concessão de direito real de uso e autorização de uso.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, o Programa de Regularização Fundiária.

Parágrafo único. O Programa de Regularização Fundiária será coordenado por servidor especialmente designado pelo Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Ficam atribuídas ao Programa de que trata o artigo anterior as seguintes competências: I - propor políticas de atuação às diversas instâncias de governo envolvidas, visando:

a) ao aprimoramento dos procedimentos de regularização dos loteamentos e assentamentos informais;

b) à efetivação das ações que venham a coibir a proliferação de loteamentos clandestinos na Cidade;

II - efetivar o planejamento de ações integradas, entre os diversos órgãos competentes, para a solução das questões referentes à regularização dos loteamentos e assentamentos informais;

III - elaborar estudos para propostas de regulamentações que

auxiliem na regularização de loteamentos irregulares e assentamentos informais;

IV - promover o levantamento dos loteamentos irregulares e assentamentos informais no Município de Osasco;

V - acompanhar junto aos órgãos que o compõe, por meio dos seus respectivos representantes, o andamento dos processos referentes a projetos, obras e outras ações administrativas necessárias à regularização;

VI - propor a abertura, instruir, efetuar análise técnica e jurídica dos processos de regularização de loteamentos e assentamentos informais;

VII - atuar, instruir, analisar e acompanhar processo administrativo para cada uma das áreas municipais a serem desafetadas e regularizadas nos termos do Decreto Municipal nº 9.690/2007;

VIII - realizar vistorias e expedir laudos técnicos para regularização de loteamentos e assentamentos informais;

IX - convocar e notificar o loteador para apresentar documentação para regularização, quando for o caso;

X - prestar assessoria aos adquirentes de lotes, orientando quanto aos procedimentos necessários à regularização do parcelamento do solo junto aos órgãos municipais e demais órgãos competentes, de acordo com a legislação em vigor;

XI - atender e responder ao Ministério Público, bem como, encaminhar documentação destinada à formação de processos judiciais com o fim de regularização;

XII - coordenar a elaboração de Planos de Urbanização e ou Regularização Fundiária nos termos dos artigos 6º a 13 da Lei Complementar 152/2006;

XIII - emitir o Alvará de Licenciamento para os Planos de Urbanização e Regularização Fundiária;

XIV - aprovar os processos e expedir o Alvará Especial de Regularização de Loteamento;

XV - solicitar junto aos órgãos competentes, as providências necessárias para o Registro da Regularização do Loteamento.

Art. 3º - Fica criada a Comissão de Apoio ao Programa de Regularização Fundiária, que será composta por representantes indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

II - Secretaria dos Assuntos Jurídicos;

III - Secretaria de Obras e Transportes;

IV - Secretaria de Meio Ambiente;

V - Secretaria de Finanças;

VI - Secretaria de Governo.

§ 1º A Comissão de Apoio de que trata o caput terá atribuições de órgão normativo, consultivo e deliberativo.

§ 2º Poderão ainda integrar a Comissão de Apoio ao Programa de Regularização Fundiária representantes de cada um dos seguintes órgãos, instituições ou empresas:

I - Cartórios de Registros de Imóveis da Comarca de Osasco;

II - Concessionárias de serviços públicos para fornecimento de energia elétrica;

III - Concessionárias de serviços públicos para fornecimento de água e coleta de esgotos;

IV - Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

V - Ministério Público Estadual.

§ 3º A nomeação dos membros da Comissão de Apoio ao Programa de Regularização Fundiária será feita por meio de portaria do Chefe de Executivo.

§ 4º A Comissão de Apoio ao Programa de Regularização reunir-se-á sempre que convocada pelo Coordenador do Programa de Regularização Fundiária.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.280/2004.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de julho de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETO Nº 9.782, de 26 de julho de 2007.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, item III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.271.948,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

002 Depto do Meio Ambiente

1854100472076
Educação ambiental - Meu Ambiente
339030 MATERIAL DE CONSUMO
0215 02110 2.000,00

17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

002 Depto do Meio Ambiente

1854100472076
Educação ambiental - Meu Ambiente
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0215 02110 300,00

17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

002 Depto do Meio Ambiente

1854100472076
Educação ambiental - Meu Ambiente
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0215 02110 2.370,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

003 Depto Administração Regional

1751200271205 Coleta Seletiva e Reciclagem de Entulho
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
0215 05110 883.514,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

003 Depto Administração Regional
1751200271205 Coleta Seletiva e Reciclagem de Entulho

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0215 05110 383.764,00
17

Total 1.271.948,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros não previstos na Lei municipal nº 4.095 de 28 de Dezembro de 2006, provenientes dos convênios nºs 2210/05, 2211/05 e 2212/05 denominado "Resíduos Sólidos", firmado com o FUNASA e provenientes do convênio "FEHIDRO" nº 174/2006, firmado com o governo estadual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de julho de 2007.

DECRETO Nº 9.783, de 26 de julho de 2007.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

DECRETA:

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, item III,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 128.531,98 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

983 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

0824400522089 Renda mínima

339030 MATERIAL DE CONSUMO
0215 05110 8.000,00

985 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

MENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

0824400522089 Renda mínima

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0215 05110 60.531,98

988 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

0824400522089 Renda mínima

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0215 05110 60.000,00

Total 128.531,98

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros não previstos na Lei municipal nº 4.095 de 28 de Dezembro de 2006, provenientes do convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), oriundos do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de julho de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública
035/2007

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 035/2007, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de: Médico Geriatra Diarista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 26 de julho de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 648/07

PROCESSO ADM: nº 15025 / 2007

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Prorrogação de Contrato

DESPACHO: Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato do servidor temporário indicado às fls. 02, escolhido mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Assistência e Promoção Social, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 18 de julho de 2007.

AP Nº 649/07

PROCESSO ADM: nº 15252 / 2007

INTERESSADO : SE

ASSUNTO : Prorrogação de Contrato

DESPACHO: Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação dos contratos de servidores temporários, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Educação, com exceção dos nomes indicados às fls. 05, por mais seis meses a partir da data de vencimento dos referidos contratos.
2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 18 de julho de 2007.

AP Nº 650/07

PROCESSO ADM: nº 15812 / 2007

INTERESSADO : SE

ASSUNTO : Prorrogação de Contrato

DESPACHO: Ante os elementos

que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO :

1.A prorrogação dos contratos de servidores temporários, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Educação, com exceção do nome indicado às fls. 03, por mais seis meses a partir da data de vencimento dos referidos contratos.

2.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 18 de julho de 2007.

AP Nº 651/07

PROCESSO ADM: nº 15037 / 2007

INTERESSADO : Secretaria de Administração

ASSUNTO : Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa Panorama Diário Comercial e Publicidade Ltda.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, à empresa Panorama Diário Comercial e Publicidade Ltda. , consoante nota fiscal anexada aos autos em questão.

I – À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos a nota fiscal, que seja anexada xerocópia da mesma, frente e verso;

II – Após, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares;

III – Publique-se.

Osasco, 17 de julho de 2007.

AP Nº 652/07

PROCESSO ADM: nº 14571 / 2007

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Celebração de Convênio Federal com a entidade Associação das Mulheres pela Educação.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a Associação das Mulheres pela Educação, para o desenvolvimento de atividades com 200

famílias, conforme plano de trabalho anexo ao processo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, vindos do FNAS, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

1 – À Secretaria de Finanças, para empenho;
2 – À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 18 de julho de 2007.

AP Nº 653/2007

PROCESSO ADM: nº 13584 / 2007

ASSUNTO : Isenção de IPTU
DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho , nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 16 de julho de 2007.

AP Nº 654/2007

PROCESSO ADM: nº 32682 / 2006

ASSUNTO : Isenção de IPTU

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho , nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 11 de julho de 2007.

AP Nº 655/2007

PROCESSO ADM: nº 689 / 2007

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho , nego provimento ao

recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 06 de julho de 2007.

AP Nº 656/2007

PROCESSO ADM: nº 10792 / 2007

INTERESSADO : SF

ASSUNTO : Repasse da Petrobrás no âmbito de Convênio com o Grupo de Assistência, Promoção e Integração Social – GAAPIS, Associação Pestalozzi de Osasco e Gotas de Amor.

DESPACHO:

AUTORIZO o repasse dos valores remanescentes oriundos do Convênio CI nº 0200.0017806.05.4, indicados às fls. 38 deste Processo, às entidades GAAPIS – Grupo de Assistência, Promoção e Integração Social, Associação Pestalozzi de Osasco e Gotas de Amor, tendo em vista o fiel cumprimento do referido convênio, atestado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco.

Osasco, 18 de julho de 2007.

AP Nº 657/2007

PROCESSO ADM: nº 15634 / 2007

INTERESSADO : Secretaria de Saúde

ASSUNTO : Contratação emergencial manutenção corretiva de equipamentos

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a contratação da empresa FMH – FRATESCHI COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA, por dispensa de licitação, por estarem atendidos os requisitos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

I – À Secretaria de Finanças para empenho;

II – Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do termo;

III – Publique-se.

Osasco, 18 de julho de 2007.

AP Nº 658/2007

PROCESSO ADM: nº 06.754 / 2007

ASSUNTO : Isenção de IPTU

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho , nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 18 de julho de 2007.

AP Nº 659/2007

PROCESSO ADM: nº 28137 / 2006

ASSUNTO : Isenção de IPTU

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho , nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 18 de julho de 2007.

AP Nº 660/2007

PROCESSO ADM: nº 37.258 / 2006

DESPACHO:

Face a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir e, face aos demais elementos que dos autos constam, DEFIRO o pedido de ressarcimento de danos formulado pelo interessado no valor de R\$ 332,55 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

À Secretaria de Finanças para providências.

Publique-se.

Osasco, 23 de julho de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito -

PORTARIAS**RESUMO DAS PORTARIAS**

26. 07. 2007

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA 1399 - a pedido, NELSON MUSA FUKUMOTO, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1401 - a pedido, MARCO ANTONIO DANTAS BEZER-RA, do cargo de provimento efetivo de GCM- 3ª Classe, da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1402 - TERCIO DE ABREU PAPARATO, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da seção de Vistorias, da Divisão de Obras Particulares, do Depto de Controle do Uso do Solo. da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1412 - VILANI

GOMES PEREIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do serviço de apoio ao Paço Municipal, da Seção de Manutenção Elétrica, da Divisão de Manutenção e Instalações Gerais, do Depto de Manutenção e Instalações Gerais da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1414 - a pedido, KARINA BRAITH FERREIRA, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Expediente da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1404 - o (a) Senhor (a) CARLOS ALBERTO SIQUEIRA SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador de Administração Regional, da Divisão Regional 14, do Depto de Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Transportes. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Assessor Técnico I, da Gabinete do Prefeito. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho do ano em curso, revogadas as

disposições em contrário. NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1403 - o (a) Senhor (a) SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, RG. 6.395.399, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da seção de Vistorias, da Divisão de Obras Particulares, do Depto de Controle do Uso do Solo. junto a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1405 - o (a) Senhor (a) RUI AMORIM DA SILVA, RG. 18.204.057- 4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração Regional, da Divisão Regional 14, do Depto de Administrações Regionais junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1413 - o (a) Senhor (a) CLAUDETE ALVES DE SOUZA, RG. 16.134.108, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do serviço de apoio ao Paço Municipal, da Seção de Manutenção Elétrica, da Divisão de Manutenção e Instalações Gerais, do Depto de Manutenção e Instalações Gerais junto a Secre-

taria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1415 - o (a) Senhor (a) CRISTIANE DE CARVALHO CABRAL, RG. 27.969.524- X, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da seção de Expediente junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 1397 - o (a) Senhor (a) GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias do senhor Benedito Domingos Mariano, junto à Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1398 - o (a) Senhor (a) JUCÉLIA FERNANDES SANTOS, Oficial de Escola, para responder pelo cargo de Chefe de Seção, da Seção de Expediente, do Gabinete do Secretário, durante o período de licença prêmio da senhora Vera Lucia matos junto à Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 10 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1406 - o (a) Senhor (a) PATRICIA TELLES QUINTANA, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1407 - o (a) Senhor (a) GEMIMA RIBEIRO PEREIRA DE MELLO, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1408 - o (a) Senhor (a) MICHELE PEREIRA SANTANA LIMA, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1409 - o (a) Senhor (a) JURACI BATISTA PINHO, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA 1400 - DISPENSAR DO PONTO, os servidores que irão participar do 51º Jogos Regionais na cidade de Guarujá - S.P.
LEONARDO ANTONIO DAVID - 13 Á 29/07/07

JOÃO RICARDO LOURENÇO - 13 Á 29/07/07
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA - 13 Á 29/07/07
LUCIA DE FATIMA DUARTE FAVRIM - 13 Á 29/07/07
NEUZA MARIA DE MORAES - 13 Á 29/07/07
IARASILVA DE LIMA - 13 Á 29/07/07
MARLI ALVES CARDOSO - 13 Á 29/07/07
VALTENCIR IZOLINO DA SILVA - 13 Á 29/07/07
IZAIAS VIEIRA BARBOZA - 13 Á 29/07/07
FRANCISCO ASSIS DE SOUZA - 13 Á 29/07/07
CARLOS ROBERTO CANDIDO - 13 Á 29/07/07
ANA PAULA DOMINGOS - 13 Á 29/07/07
CLAUDIA GONÇALVES CARVALHO - 13 Á 29/07/07
ANTONIO ALVES PEDROSO - 13 Á 29/07/07
JOÃO VALDENE ALVES DA SILVA - 13 Á 29/07/07
APARECIDO LOPES JESUS - 13 Á 29/07/07
ROSANA TEZOTTO BOM POLLI - 13 Á 29/07/07
MARIA FATIMA GAMA AQUINO - 13 Á 29/07/07
CLÁUDIO SERGIO DA SILVA - 16 Á 29/07/07
IBERÊ COSSA SALVADORI - 16 Á 29/07/07
SEBASTIÃO SOLEDADE - 16 Á 29/07/07
JOSÉ JULIO NUNES AMORIM - 16 Á 29/07/07
RONAN KAYANO GENOINO - 16 Á 29/07/07
EDSON ROBERTO DE MOURA - 16 Á 29/07/07
OSVALDO FRANCISCO PEDRO BASSO - 16 Á 29/07/07
JOÃO LUCIO PEREIRA - 17 Á 29/07/07
EDSON TADEO ANEAS - 17 Á 29/07/07
LUIS ANTONIO ANEAS - 17 Á 29/07/07
ARNALDO VECCHI CABA-

NAS - 17 Á 21/07/07
LEANDRO GUEDES CAMINHA - 17 Á 21/07/07
RUTH FERREIRA - 17 Á 23/07/07
RENATO VIALI - 17 Á 25/07/07
VALERIO CASSEMIRO MORGADO - 17 Á 26/07/07
JULIO CESAR PARCESEPE - 17 Á 26/07/07
JOSÉ CARLOS C. ALBUQUERQUE - 17 Á 26/07/07
DENISE FATIMA RIGHI DE LIMA - 20 Á 23/07/07
SILVIA HELENA F. FERRAZ - 20 Á 23/07/07
ROBSON CABALERO - 20 Á 23/07/07
M A S S A N O R I YANAGUIMORI - 20 Á 23/07/07
LUIS ANTONIO LINO - 20 Á 24/07/07
JAIR ROSSETTI - 20 Á 24/07/07
FERNANDO CESAR TESSAROTTO - 21 Á 29/07/07
PAULO ROGERIO NASCIMENTO - 21 Á 29/07/07
ROSINALDO VALÉRIO - 21 Á 29/07/07
CARLOS ALBERTO CASTILHO - 21 Á 29/07/07
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - 21 Á 29/07/07
FLÁVIO LUIS MALACO - 21 Á 29/07/07
ROBERTO DE OLIVEIRA - 21 Á 29/07/07
JEFFERSON PELIKIAN - 22 Á 28/07/07
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1411 - CONSTITUIR a Comissão de Urbanização e Regularização do Loteamento Jd. Eldorado, nos termos do Processo

Administrativo nº 26.521/06, composta pelos seguintes membros:
Representantes da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:
Claudia Matiello
Patrícia Cezário Silva Spinazzola
Petryck Araújo Carvalho
Renata Paula Lucas
Rita de Fátima Máximo
Representantes indicados pela comunidade:
Cícero Vanderlei Alves da Silva
Edinaldo Valentim da Silva
Justino Alves das Neves
Antonio Valentim Bezerra
Jose Cesário de Braga
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TORNAR NULA:

PORTARIA 1410 - sem nenhum efeito a portaria Nº. 1381 de 19 de Julho do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

. Na portaria 1395 de 19 de Julho do ano em curso, Leia-se "DESIGNAR a Senhora MARIANE KONDER COMPARATO, Assessor III, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Assuntos Jurídicos, no período de 16.07 a 17.08.2007, e não como foi publicado.

. Na portaria 1396 de 19 de Julho do ano em curso, Leia-se " DISPENSA DO PONTO, de 13 a 29 de Julho de 2007, e não como foi publicado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Processo Seletivo
Ref. Edital nº 035/2007**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518 / 2005, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo IV, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 029/2007, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: **Médico Geriatra Diarista**. A interposição de eventuais recursos sobre o resultado final, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias uteis**, a contar de 27 de julho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com o Capítulo IV, do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de julho de 2007.
GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário em exercício - SA

LISTA GERAL

Emprego: MÉDICO GERIATRA DIARISTA	Inscrição	R.G.	Classificação
MÁRLON JULIANO ROMERO ALIBERTI	32.709	6.224.942-0	1
CAROLINA BARBOSA TRINDADE	32.710	1.121.978	2

Edital de Classificação Final**Processo****Seletivo****Ref. Edital nº 034/2007**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518 / 2005, da Prefeitura

do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo IV, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais

nº 029/2007, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: **Médico Socorrista Plantonista**.

A interposição de eventuais recursos sobre o resultado final, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo

Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias uteis**, a contar de 27 de julho de 2007. A classificação será publicada de acordo com o disposto com o Capítulo IV, do referido Edital e figura em ordem de

Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de julho de 2007.
GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário em exercício - SA
LISTA GERAL

Emprego: MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA	Inscrição	R.G.	Classificação
GIULIANNI MOLINA DE MELO	32.698	18.997.881	1
GIULIANNI MOLINA DE MELO	32.699	18.997.881	2
ANTONIO SÉRGIO LEÃO	32.696	95.302	3
ANTONIO SÉRGIO LEÃO	32.697	95.302	4
VINICIUS BATISTA MORAES	32.752	37.633.500-2	5
VINICIUS BATISTA MORAES	32.753	37.633.500-2	6
RUY CESAR APOLLONIO DAVATZ	32.712	5.679.376-5	7
RUY CESAR APOLLONIO DAVATZ	32.713	5.679.376-5	8
JUSSARA JOANA DE MEDEIROS C. CARNEIRO	32.706	1.605.739	9

JUSSARA JOANA DE MEDEIROS C. CARNEIRO	32.707	1.605.739	10
SONIA CRISCUOLO LEHMANN	32.694	7.345.302-X	11
SONIA CRISCUOLO LEHMANN	32.695	7.345.302-X	12
LUIS ANTONIO MUSSI	32.704	39.811.284-8	13
CARLOS ALBERTO DE MELO LINS	32.729	13.551.721-7	14
CARLOS ALBERTO DE MELO LINS	32.730	13.551.721-7	15
ERICA ARAÚJO FERNANDES DEBS	36.644	30.510.888-8	16
RODRIGO DE SOUSA CONTI	32.705	32.375.254-8	17
FABIO AUGUSTO RODRIGUES CARVALHEIRO	32.727	20.455.207-2	18
FABIO AUGUSTO RODRIGUES CARVALHEIRO	32.728	20.455.207-2	19
PABLO DOMINGOS RODRIGUES DE NICOLA	32.691	30.101.177-1	20
PABLO DOMINGOS RODRIGUES DE NICOLA	32.692	30.101.177-1	21
TARCISIO ABIB NETO	32.742	29.196.100-9	22
TARCISIO ABIB NETO	32.743	29.196.100-9	23
LUCIA MARIA PRACIANO LIMA	32.724	8.416.772-5	24
LUCIA MARIA PRACIANO LIMA	32.740	8.416.772-5	25
TAMMY RODRIGUES	32.942	10.657.592-1	26
CAROLINA FERREIRA	32.720	25.668.958-1	27
FERNANDO ANTONIO ALVAREZ DEBS	36.645	24.820.317-4	28
NESSIM BETITO	32.721	5.349.818	29
NESSIM BETITO	32.722	5.349.818	30
ALEXANDRE CHIMELLO CARVALHO	32.687	26.212.946-2	31
ALEXANDRE CHIMELLO CARVALHO	32.688	26.212.946-2	32
CARLOS ALBERTO NALLINI	32.946	10.554.368	33
MARCIO MOTA E SILVA	32.734	3.323.286	34
MARCIO MOTA E SILVA	32.735	3.323.286	35
ALCIRA TERESA MONTOYA CANO	32.702	50.108.324-8	36
ALCIRA TERESA MONTOYA CANO	32.703	50.108.324-8	37
MARCO ANTONIO MOREIRA VINTIMILLA	32.717	Y041293-5	38
MARCO ANTONIO MOREIRA VINTIMILLA	32.718	Y041293-5	39
ERICA MITIE SUNAMI	32.950	27.156.916-5	40
ERICA MITIE SUNAMI	32.951	27.156.916-5	41
FRANZ REGINALDO USTARIZ ARZE	32.711	12.648.217	42
ANTONIO APARECIDO MARQUESI	32.945	3.944.706	43
SILVIA HABER DUELLBERG	32.731	8.539.151	44
VALDUARDO JOSE SOARES DA SILVA	32.738	83.005.403-7	45
VALDUARDO JOSE SOARES DA SILVA	32.739	83.005.403-7	46
LUCAS REGATIERI BARBIERI	32.700	24.570.265-9	47
LUCAS REGATIERI BARBIERI	32.701	24.570.265-9	48
MARILZA DOS REMÉDIOS SILVA	32.746	219.072	49
MARILZA DOS REMÉDIOS SILVA	32.747	219.072	50
FRANCISCO AYRES DA SILVA NETO	32.856	9.543	51
MARCO ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS	32.723	3.611.564	52
CARLOS EDUARDO RABAÇA	32.744	3.664.502	53
LUIZ FREDERICO MARTINS CHIAPPINA	32.947	3.822.785	54
LUIZ FREDERICO MARTINS CHIAPPINA	32.948	3.822.785	55
GREGÓRIO COELHO DOS SANTOS	32.725	351.365	56
GREGÓRIO COELHO DOS SANTOS	32.726	351.365	57
MARIA SOCORRO SILVA ROSÁRIO	36.654	536.051	58
RAUL JOSÉ MAUAD JUNIOR	32.943	9.376.213	59
RAUL JOSÉ MAUAD JUNIOR	32.944	9.376.213	60

ABEL SIVILA LAGUNA	32.714	37.920.885-4	61
WELLINGTON GOMES OLIVEIRA	32.715	1.118.889	62
WELLINGTON GOMES OLIVEIRA	32.716	1.118.889	63
ISNARDE CONSTANTINO MIGUEL FILHO	32.751	24.704.338-2	64
YURI VACILOTTO GONÇALVES	36.643	29.150.053-5	65
PAULA KARINE DE MELO XAVIER 66	32.748	2.003.001.055.954	
CLAUDIA ROMUALDO DA SILVA	36.656	27.013.634-4	67
FRANCIELE GARCIA	32.750	1.002.269	68
JORGIANNE RODRIGUES VALENTE	32.736	3.010.405	69
RICARDO ALEXANDRE FERNANDES GOUVEIA	32.689	25.534.608-6	70
RICARDO ALEXANDRE FERNANDES GOUVEIA	32.690	25.534.608-6	71
THAIS MARIA DE CARVALHO NOTARANGELI	32.741	26.835.691-9	72
THAIS MARIA DE CARVALHO NOTARANGELI	32.745	26.835.691-9	73
RAIMUNDO JOSE ALVES DE SOUSA	32.708	4.214.509	74
CAMILA DE ALMEIDA SILVA	32.749	12.126.292-7	75
ALINE MARIA GOMES VELUDO	32.693	11.116.924	76
RENATO BERTOLLA	36.657	27.482.971-X	77
JOSÉ DO COUTO MORAES NETO	36.646	29.042.323-5	78
CRISTIANO DE SOUZA NOTO	36.642	24.802.530-2	79
GABRIEL CICCACIO NOGUEIRA	32.685	27.193.791-9	80
GABRIEL CICCACIO NOGUEIRA	32.686	27.193.791-9	81
ADNEY GALVÃO SIMÕES	32.719	2.148.863	82
KLEBER VITOR SANTOS	32.737	27.761.557-4	83
ZORAIDE ANDRADE DA CRUZ	32.732	3.064.415	84
ZORAIDE ANDRADE DA CRUZ	32.733	3.064.415	85

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 038/2007

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR	REQUISITOS
Médico Ortopedista Plantonista	521.1	04	12 H	(R\$2.242,74)	- Ensino Superior Completo em Medicina; - Especialização reconhecida na área; - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
Médico Psiquiatra Diarista	636.1	07	20 H	(R\$3.005,49)	- Ensino Superior Completo em Medicina; - Especialização reconhecida na área; - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
Médico Psiquiatra Plantonista	525.1	03	12 H	(R\$2.242,74)	- Ensino Superior Completo em Medicina; - Especialização reconhecida na área; - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 30 de julho à 03 de agosto de 2.007, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.1.1. Locais de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.

Osasco – Centro – SP
Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

a) Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b) No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos para avaliação e pontuação:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) CRM (cópia simples acompanhada do original);
- c) Diploma (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 5.1.1 (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.5. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.3., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou

substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular

(visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através da avaliação dos documentos apresentados no ato da inscrição, obedecendo aos critérios apontados no item 5.1.1. deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através de avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação dos empregos:

a) Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competenteValor unitário: 3,0.

b) Título de Especialista concluído, na área a que concorre -....Valor unitário: 2,0.

c) Curso de Especialização ou Estágio na área - 02 (dois) anos -....Valor unitário: 2,0.

d) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área, com duração mínima de 360 h. -Valor unitário: 1,0.

5.1.2. A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 08 (oito)

pontos, sendo desconsiderados os demais.

5.2. DO EMPATE:

5.2.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver maior tempo de graduação;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- For o mais idoso.

5.2.2. Eventuais recursos sobre o resultado final, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, sito à Av. Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco (Sala 51 - Paço Municipal), no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

5.2.3. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item anterior.

6. ENTREVISTA TÉCNICA

6.1. Os candidatos serão avaliados através de Entrevista Técnica, que terá caráter eliminatório.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.3. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-

admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- 02 (duas) fotos 2X2;
- Cédula de Identidade (RG) -cópia simples;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) -cópia simples;
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (referendo) -cópia simples;
- Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - .cópia simples;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -cópia simples;
- Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) -cópia simples;
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) -cópia simples;
- Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público -original;
- Registro no respectivo Conselho (CRM)cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;
- Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal)-original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 26 de julho de 2007.

GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS
Secretária em Exercício – SA

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 37/2007

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

I. DOS EMPREGOS DE MÉDICO EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Clinico Geral Diarista	611-1	05	20	R\$ 3.005,49	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Conselho de Classe, CRM/SP
Ginecologista Diarista	618-1	05	20	R\$ 3.005,49	
Pediatra Diarista	633-1	05	20	R\$ 3.005,49	

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados finais, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 27 de julho a 03 de agosto, no horário das 09 às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Locais de Atendimento:

3.1 Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar
Osasco – Centro Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

3.2. O acesso a impressão da ficha de inscrição estará disponível inclusive, via Internet que deverá ser feita no endereço www.osasco.sp.gov.br, no mesmo período de inscrição (27 de julho a 03 de agosto de 2007).

3.2.1. Para a impressão o candi-

dato deverá:

- acessar a página da PREFEITURA, localizar o "link" "Processo Seletivo";
- ler o Edital e imprimir a ficha de inscrição;

3.2.2. Às 16 horas (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2007, a ficha de inscrição via internet não estará mais disponibilizada.

3.2.3. Nos casos de acesso à ficha de inscrição, via internet, os documentos de que trata o item 4, deverão ser encaminhados à Secretaria de Saúde, situada na Rua Virgínia Crivelari nº 29, sobreloja – Centro, Osasco, SP – CEP 06097-000, via SEDEX, aos cuidados de ANA LUISA RODRIGUES, até o dia 03 de agosto de 2007.

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

- a) Currículo, original;
- b) Documento de identificação, (RG ou CRM), cópia simples;
- c) Diploma /Certificado de conclusão do curso de Medicina, cópia simples e original;
- d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 2, IV, cópia simples e original;
- e) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia simples das páginas com foto, da qualificação civil e das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho;
- g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço no cargo (no caso de órgão público) ou Declaração, original, de Experiência no emprego, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em

obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

PRIMEIRA FASE

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), e obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Residência Médica, concluída, na área.....4 pontos
- b) Residência Médica, concluída, em outra área.....2 pontos
- c) Título de Especialista, na área, reconhecida pelo órgão competente...3 pontos
- d) Título de Especialista, em outra área, reconhecida pelo órgão competente.....2 pontos
- e) Curso de aperfeiçoamento na área, duração mínima 360 horas .1 ponto
- f) Experiência igual ou acima de 1 ano1 ponto

2.1. Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.2. Para apuração será observado como data limite, o dia de preenchimento da ficha de inscrição.

SEGUNDA FASE

3. Os candidatos serão avaliados através de Entrevista Técnica, que terá caráter eliminatório.

V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior tempo de graduação;
- c) For o mais idoso.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia simples das

páginas com foto e da qualificação civil;

- g) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- i) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- j) Diploma /Certificado de conclusão do curso de Medicina;
- k) Especialização reconhecida na área do trabalho;
- l) Registro no Conselho de Classe – CRM;
- m) Certidão ou Declaração expedida pelo órgão competente, constando o cargo/emprego/função, exercida, dia e horário de trabalho para comprovação de acumulação remunerada de cargo/emprego/função, conforme disposto no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, original;
- n) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria, original.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da

data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 26 de julho de 2007.

GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário em exercício - SA

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 8, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do processo seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de julho de 2007

GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário em Exercício - SA

Edital da 3ª Convocação de Candidatos **Processo Seletivo Nº 24/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	30/07/2007 até 03/08/2007	09:00 às 16:00 h	66º ao 69º
AGENTE DE SANEAMENTO URBANO	30/07/2007 até 03/08/2007	09:00 às 16:00 h	221º ao 223º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de julho de 2007

GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário em Exercício - SA

Edital da 3ª Convocação de candidatos **Processo Seletivo Nº 30/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Pediatra Diarista	30/07/2007 até 03/08/2007	09:00 às 16:00 h	06º ao 13º
Médico Pediatra Plantonista	30/07/2007 até 03/08/2007	09:00 às 16:00 h	09º ao 41º

Edital da 3ª Convocação de candidatos **Processo Seletivo Nº 24/2006**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	30/07/2007 até 03/08/2007	09:00 às 16:00 h	04º ao 30º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de julho de 2007

GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário em Exercício - SA

Edital da 4ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 14/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	30/07/2007 até 03/08/2007	09:00 às 16:00 h	46º ao 48º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de julho de 2007

GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário em Exercício - SA

Edital da 5ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 08/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS	30/07/2007 até 03/08/2007	09:00 às 16:00 h	56º e 59º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de julho de 2007
GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário em Exercício - SA

Edital da 26ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 01/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AJUDANTE GERAL	30/07/2007 até 03/08/2007	09:00 às 16:00 h	529º ao 533º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/07/2007 até 03/08/2007	09:00 às 16:00 h	477º ao 486º
VIGIA	30/07/2007 até 03/08/2007	09:00 às 16:00 h	210º e 211º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de julho de 2007

GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário em Exercício - SA

**DEPARTAMENTO DE
SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE OSASCO**

Osasco, 25 de Julho de 2007.

**Portaria nº. 120/DSU/GCM/
2007.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, por doarem sangue voluntariamente, ratificando assim o paradigma de sustentação desta Corporação que é a valorização da vida humana, os GCMS lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, conforme segue: a GCM 3ª Classe ADRIANA APARECIDA TAVERNARI PERETTI matrícula 110.270 o GCM 1ª Classe ALBERTO LUIS SCKER DE SOUZA matrícula 16.210 o GCM 1ª Classe ANTONO BISPO DOS SANTOS matrícula 18.379 o GCM 3ª Classe CLEITON FERNANDO CORREIA FERREIRA matrícula 110.366 o GCM 1ª Classe EDISON DE MORAES matrícula 18.459 a GCM 3ª Classe GIANE APARECIDA XAVIER matrícula 110.300 a GCM 3ª Classe JACK CÍNARA MATOS MARQUES matrícula 110.573 a GCM 3ª Classe JOSIANE DE SOUZA NASCIMENTO matrícula 110.176 a GCM 3ª Classe LILIANE CRISTINA FRANCO matrícula 110.422 o GCM 3ª Classe RODRIGO DE BRITO OLIVEIRA matrícula 110.397 e o GCM 1ª Classe RUBENS MAURÍLIO DOS SANTOS matrícula 18.394.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil
Municipal.
Diretor do Depto. de
Segurança Urbana

Osasco, 25 de Julho de 2007.

**Portaria nº.121/DSU/GCM/
2007.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise do requerimento encaminhado pelo Inspetor JULIO CÉSAR RODRIGUES VAZ matrícula funcional 18.528, resolve:

I - Indeferir o pedido de reconsideração, ato que culminou com aplicabilidade da medida punitiva de Advertência por Escrito com base no artigo 7º incisos II, III e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005:

II - Embora atenda o disposto do "Caput" do artigo 151, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, é controverso o que dispõe o parágrafo único do artigo 148 e o "Caput" do artigo 153, da referida Lei, não apresentando, por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão.

III - Publique – se.

IV – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte Geral da Guarda Civil
Municipal
Diretor do Departamento de
Segurança Urbana

**Corregedoria Geral da
GCMO**

**PORTARIA INTERNA
N.º 099/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Considerando os fatos apurados no P.D. n.º 026/2007, e nos termos do artigo 50 da LC 129/

05, torna pública a seguinte decisão do Ex-celentíssimo Senhor Prefeito, às fls. 08, segundo a qual acolhe o pedido de indeferimento de Re-visão interposto pelo Servidor GCM 1ª. Classe DONIZETE LOPES, matrícula 16.063, bem como o arquivamento do feito.

Osasco, 24 de julho de 2007.

**GLAUCO PEREIRA DOS
SANTOS**
Respondendo pela
Secretaria de Administração

**PORTARIA INTERNA
N.º 100/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, considerando os fatos apurados no P.D. n.º 018625/2006 e nos termos do artigo 39 da LC 138/05, resolve:

De acordo com a instauração de Processo Administrativo de rito ordinário. Recebo a Denúncia oferecida em face do Servidor Municipal Vigia Lourival Brito dos Santos, matrícula 28.808, o qual responde por suposta infração aos artigos 3º, III, VIII, IX e 4º, XII e XIV da Lei Complementar 138/05, cuja pena máxima é a suspensão.

Nomeando a Comissão Processante Especial as seguintes Servidoras: Milene Simone Alves Mansano, matrícula 111.121, Andréa Ricciardi, matrícula 103.515 e Ângela Brito da Silva, matrícula 110.447, sendo a primeira, Presidente.

Osasco, 26 de julho de 2007.

**GLAUCO PEREIRA DOS
SANTOS**
Secretário em exercício - SA

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias Internas da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal n.º 096, 097 e 098/2007, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco, edição 549, de 19 de julho de 2007:

Onde se lê: BENEDITO DOMINGOS MARIANO

Leia-se: GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS

Osasco, 25 de julho de 2007

**GLAUCO PEREIRA DOS
SANTOS**
Secretário em exercício- SA

**DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS**

**ATO DA DIRETORA
AVISO DE SUSPENSÃO**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/07 - Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E ENTREGA E COLETA DE PEQUENOS VOLUMES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLISTAS, DENOMINADO MOTO-FRETE. A Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras faz saber que fica SUSPENSO "sine die", a sessão pública de recebimento dos envelopes, marcada para o dia 27 de julho de 2007, às 10h00, face a impugnação ao Edital pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Osasco, 24 de julho de 2007.

**CRISTINA RAFFA VOLPI
RAMOS**
Diretora DCLC

**SECRETARIA DE
ASSUNTOS JURÍDICOS**

EXTRATOS

Processo: 26.117/2006; Contrato: 021/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Samtronic Indústria e Comércio Ltda; Assunto: Aquisição de equipamentos e extensores para bomba de infusão; Vigência: 03 (três) meses.

Processo: 33.736/2006; Contrato: 037/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Ford Motor Company Brasil Ltda; Assunto: Fornecimento de 01 (um) veículo de fabricação nacional modelo Fiesta Hatch 1.6L Flex para a Prefeitura; Vigência: Até o término do prazo da garantia do objeto.

Processo: 28.734/2006; Contrato: 039/2007; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Arlindo Soares Jaime e Angelina Soares da Conceição; Assunto: Locação Predial para instalação da 2ª Companhia do 14º BPM/M da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Vigência:

12 (doze) meses.

Processo: 33.393/2006; Contrato: 040/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Ford Motor Company Brasil Ltda; Assunto: Aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários, zero quilometro; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 07.974/2007; Contrato: 041/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Ideal Signs Comunicação Visual Ltda; Assunto: Prestação de serviços de confecção de cópias e impressão de plantas e projetos arquitetônicos e executivos, bem como a confecção de cópias reprográficas A4 e encadernação em PVC de material didático pedagógico; Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 21.508/2006; Contrato: 043/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Fisio-Klin Reabilitação Humana S/C Ltda; Assunto: Prestação de serviços em sessões de hidroterapia; Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 19.141/2005; Termo: 087/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Spur Comércio Importação e Exportação Ltda; Assunto: Aditamento ao contrato nº 185/2005; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 05.192/2004; Termo: 089/2007; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Vinicius Carneiro Taddei e Nathalia Carneiro Taddei; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 013/2004; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 10.385/1994; Termo: 091/2007; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Clementina Lui Rufo, Antonio Rufo, Eni Rufo Peres e Julio César Rufo; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 3520/1994; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 10.859/2007; Convênio: 092/2007; Convenientes:

Município de Osasco e Associação Mantenedora de Mães Especiais - AMME; Assunto: Execução descentralizada do Programa Federal de Proteção Básico e Especial – PEPS Básico, para atendimento a crianças, adolescentes e adultos; Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 04.661/2007; Convênio: 094/2007; Convenientes: Município de Osasco e Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante - AAMEEP; Assunto: Execução descentralizada do Programa Federal de Proteção Básico e Especial – PEPS Básico, para atendimento a portadores de deficiência; Vigência: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em cumprimento a Resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Seção X – artigo 24 Da Ordem Cronológica de Pagamentos, JUSTIFICAMOS o pagamento a Empresa Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga no valor de R\$ 114.944,00(Cento e quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais), relativo as notas fiscais nº. 321234, 321235, 322270, 322271, 322272, 323362 e 323363 razão da descontinuidade de fornecimento, prejudicando serviços essenciais da Administração em função do não abastecimento da frota, principalmente nas áreas da saúde, guarda municipal, funerária, etc.

Osasco, 25 de julho de 2007.

Estanislau Dobbeck
Secretário de Finanças

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE OSASCO
3º BIMESTRE DE 2007

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Empenhada		Despesas		Liquidadada		Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	Acumulado (3)=(1-2)	% = (3)/Total (1)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *	135.265.032,97	399.535.149,38	120.548.758,01	390.866.685,04	104.442.401,10	256.483.862,89	8.668.464,34	2,05%		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.806.191,21	23.104.092,41	14.212.548,73	41.588.910,38	11.951.627,55	36.830.504,33	-18.484.817,97	-4,37%		
Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO	3.065.339,98	14.720.284,26	10.987.909,96	29.260.820,78	9.467.311,68	27.740.137,45	0,00%			
Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO	2.740.851,23	8.383.808,15	3.224.638,77	12.328.089,60	2.484.315,87	9.090.366,88	-3.944.281,45	-0,93%		
TOTALS:	141.071.224,18	422.639.241,79	134.761.306,74	432.455.595,42	116.394.028,65	293.314.367,22	-9.816.353,63	-2,37%		
*Prefeitura e Câmara										

Emídio Pereira de Souza

Lucineide Ap.de Lira-CRC/ISP166505/O-0

Antonio Marcos Barbeta-CRC/ISP116899/O-4

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**MUNICÍPIO DE OSASCO**
3º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	847.679.099,00	847.679.099,00	141.279.849,85	140.919.709,88	423.839.549,53	414.817.989,27	432.861.109,73
Tributárias	218.010.811,00	218.010.811,00	36.335.135,17	40.052.318,09	109.005.405,51	127.862.013,06	90.148.797,94
Impostos	197.477.935,00	197.477.935,00	32.912.989,17	37.682.903,00	98.738.967,51	119.911.951,30	77.565.983,70
IPTU	87.746.464,00	87.746.464,00	14.624.410,67	15.087.794,73	43.873.232,01	53.637.234,59	34.109.229,41
ISSQN	93.266.780,00	93.266.780,00	15.544.463,33	19.068.610,93	46.633.389,99	56.921.581,10	36.345.198,90
ITBI	6.582.570,00	6.582.570,00	1.097.095,00	1.951.505,43	3.291.285,00	4.630.181,24	1.952.388,76
IRRF	9.882.121,00	9.882.121,00	1.647.020,17	1.574.991,91	4.941.060,51	4.722.954,37	5.159.166,63
Taxas	20.532.876,00	20.532.876,00	3.422.146,00	2.369.415,09	10.266.438,00	7.950.061,76	12.582.814,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	113.525.436,00	113.525.436,00	18.920.906,00	4.089.864,48	56.762.718,00	12.929.643,81	100.595.792,19
Patrimoniais	16.378.071,00	16.378.071,00	2.729.678,50	3.286.521,07	8.189.035,50	8.942.478,05	7.435.592,95
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	23.897.887,00	23.897.887,00	3.982.981,17	507.805,65	11.948.943,51	1.187.499,04	22.710.387,96
Transferências Correntes	397.266.484,00	397.266.484,00	66.211.080,67	88.704.920,95	198.633.242,01	249.216.039,03	148.050.444,97
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(35.414.039,00)	(35.414.039,00)	(5.902.339,83)	(6.999.051,31)	(17.707.019,49)	(20.555.143,09)	14.858.895,91
Outras Receitas Correntes	114.014.449,00	114.014.449,00	19.002.408,17	11.277.330,95	57.007.224,51	35.235.459,37	78.778.989,63
Receitas de Capital (B)	9.950.635,00	9.950.635,00	1.658.439,16	151.514,30	4.975.317,49	7.821.252,52	2.129.382,48
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	500,00	500,00	83,33	0,00	249,99	0,00	500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.016.955,00	9.016.955,00	1.502.825,83	151.514,30	4.508.477,49	7.624.246,27	1.392.708,73
Outras Receitas de Capital	933.180,00	933.180,00	155.530,00	0,00	466.590,00	197.006,25	736.173,75
RECEITA TOTAL (A+B)	857.629.734,00	857.629.734,00	142.938.289,01	141.071.224,18	428.814.867,02	422.639.241,79	434.990.492,21
DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	743.441.610,00	787.334.750,02	117.924.621,37	109.717.050,46	393.159.437,65	278.650.164,18	394.175.312,37
Pessoal/Encargos Sociais	279.564.048,00	310.114.072,41	61.264.573,99	54.026.309,30	154.877.536,06	139.813.641,16	155.236.536,35
Juros/Encargos da Dívida Interna	17.303.485,00	17.303.485,00	2.239.076,82	2.239.076,82	6.595.788,86	6.595.788,86	10.707.696,14
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	446.574.077,00	459.917.192,61	54.420.970,56	53.451.664,34	231.686.112,73	132.240.734,16	228.231.079,88
Despesas de Capital (D)	148.702.162,00	136.047.368,61	16.836.685,37	6.676.978,19	39.296.157,77	14.664.203,04	96.751.210,84
Investimentos	131.345.108,00	118.690.314,61	12.809.596,07	2.649.888,89	30.616.912,34	5.984.957,61	88.073.402,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	17.357.054,00	17.357.054,00	4.027.089,30	4.027.089,30	8.679.245,43	8.679.245,43	8.677.808,57
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	17.357.054,00	17.357.054,00	4.027.089,30	4.027.089,30	8.679.245,43	8.679.245,43	8.677.808,57
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	900.000,00	900.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	892.143.772,00	923.382.118,63	134.761.306,74	116.394.028,65	432.455.595,42	293.314.367,22	490.926.523,21
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	-34.514.038,00	-65.752.384,63	6.309.917,44	24.677.195,53	-9.816.353,63	129.324.874,57	

Emídio Pereira de Souza

Lucineide A. de Lira

Antonio Marcos Barbeta - CRCISPI16899/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE OSASCO
3º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	25.452.345,00	25.452.345,00	8.495.935,87	0,00	8.495.935,87	0,00	16.956.409,13
1	31	Ação Legislativa	25.452.345,00	25.452.345,00	8.495.935,87	0,00	8.495.935,87	0,00	16.956.409,13
2	0	JUDI CIÁRIA	1.068.000,00	365.250,00	188.400,00	33.600,00	308.400,00	123.600,00	56.850,00
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	500.000,00	365.250,00	188.400,00	33.600,00	308.400,00	123.600,00	56.850,00
2	122	Administração Geral	568.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	255.194.279,00	275.924.306,55	37.640.507,66	37.442.203,98	162.454.568,48	128.804.663,11	113.469.738,07
4	122	Administração Geral - PMO	235.843.646,00	258.242.916,05	36.374.528,72	35.286.917,50	156.747.860,79	124.370.357,94	101.495.055,26
4	125	Normatização e Fiscalização	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
4	126	Tecnologia da Informação	11.959.633,00	10.590.466,50	1.064.408,49	1.072.368,49	2.066.048,49	2.038.868,49	8.524.418,01
4	127	Ordenamento Territorial	300.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
4	128	Formação de Recursos Humanos	1.125.000,00	840.000,00	0,00	24.616,96	840.000,00	56.153,60	0,00
4	131	Comunicação Social	5.946.000,00	5.978.924,00	201.570,45	1.058.301,03	2.800.659,20	2.339.283,08	3.178.264,80
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	2.683.834,00	677.017,00	185.320,37	29.445,57	215.896,18	30.692,63	461.120,82
6	181	Policimento	2.683.834,00	677.017,00	185.320,37	29.445,57	215.896,18	30.692,63	461.120,82
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.749.765,00	12.961.334,75	1.245.803,53	1.379.439,63	5.940.170,28	3.539.277,13	7.021.164,47
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	4.939.730,00	4.769.711,21	468.567,92	852.265,76	2.862.419,32	1.680.806,12	1.907.291,89
8	244	Assistência Comunitária	8.010.035,00	7.511.623,54	514.606,37	444.991,81	2.739.464,72	1.769.991,95	4.772.158,82
8	122	Administração Geral	100.000,00	85.000,00	0,00	0,00	345,00	345,00	84.655,00
8	605	Abastecimento	700.000,00	595.000,00	262.629,24	82.182,06	337.941,24	88.134,06	257.058,76
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	76.433.500,00	76.433.500,00	10.987.909,96	9.467.311,68	29.265.736,09	27.745.052,76	47.167.763,91
9	272	Previdência do Regime Estatutário	76.433.500,00	76.433.500,00	10.987.909,96	9.467.311,68	29.265.736,09	27.745.052,76	47.167.763,91
10	0	SAÚDE	128.813.865,00	133.761.884,23	21.705.419,42	24.716.017,42	71.043.508,43	36.379.641,28	62.718.375,80
10	301	Atenção Básica	7.079.565,00	5.916.707,83	246.957,44	505.238,70	5.114.208,65	1.925.598,40	802.499,18
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.551.168,00	34.122.319,91	2.607.890,73	3.924.327,01	29.615.798,19	8.335.582,37	4.506.521,72
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	4.689.238,00	4.673.938,00	569.318,67	575.559,50	2.020.759,54	1.761.943,04	2.653.178,46
10	122	Administração Geral	80.493.894,00	89.048.918,49	18.281.252,58	19.710.892,21	34.292.742,05	24.356.517,47	54.756.176,44
11	0	TRABALHO	19.036.450,00	18.746.579,12	3.147.057,12	2.237.482,05	9.103.578,72	4.037.895,66	9.643.000,40
11	334	Fomento ao Trabalho	19.036.450,00	18.746.579,12	3.147.057,12	2.237.482,05	9.103.578,72	4.037.895,66	9.643.000,40
12	0	EDUCAÇÃO	228.034.221,00	246.998.992,00	43.261.607,28	32.402.357,65	113.539.387,38	71.061.371,97	133.459.604,62
12	361	Ensino Fundamental - PMO	146.454.680,00	164.913.323,97	31.195.433,88	24.479.001,49	76.888.881,77	45.985.500,01	88.024.442,20
12	362	Ensino Médio - PMO	800.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
12	364	Ensino Superior - FITO	6.114.000,00	6.204.000,00	831.733,85	620.546,90	3.101.442,34	2.478.275,50	3.102.557,66
12	365	Educação Infantil	55.052.132,00	57.578.259,03	9.252.927,21	5.799.969,56	25.410.958,17	16.922.663,79	32.167.300,86
12	366	Educação de Jovens e Adultos	4.132.245,00	2.632.245,00	87.370,00	87.370,00	130.925,00	130.925,00	2.501.320,00
12	367	Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
12	122	Administração Geral	7.062.164,00	6.822.164,00	726.669,43	604.183,27	3.522.777,83	1.975.085,73	3.299.386,17
13	0	CULTURA	4.172.776,00	4.132.776,00	336.787,26	168.618,06	1.307.505,74	1.003.906,51	2.825.270,26
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural - PMO	2.640.776,00	2.520.776,00	122.500,00	6.000,00	666.500,00	490.000,00	1.854.276,00
13	392	Difusão Cultural - FITO	1.212.000,00	1.612.000,00	214.287,26	162.618,06	641.005,74	513.906,51	970.994,26
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	40.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
14	121	Planejamento e Orçamento	40.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
15	0	URBANISMO	15.596.099,00	14.684.966,68	517.067,86	1.091.518,32	7.013.993,69	2.992.747,83	7.670.972,99
15	451	Infra-Estrutura Urbana	6.611.380,00	5.151.293,00	158.851,24	372.553,00	1.803.858,49	1.416.935,56	3.347.434,51
15	452	Serviços Urbanos	1.334.616,00	1.524.461,98	127.959,92	56.117,84	422.491,04	223.281,41	1.101.970,94
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	139.663,00	139.663,00	135.025,00	0,00	135.025,00	0,00	4.638,00
15	482	Habitação Urbana	5.771.701,00	6.142.509,70	5.999,70	566.367,48	3.411.045,43	1.246.350,86	2.731.464,27
15	127	Ordenamento Territorial	1.738.739,00	1.727.039,00	89.232,00	96.480,00	1.241.573,73	106.180,00	485.465,27
16	0	HABITAÇÃO	18.779.909,00	17.229.100,30	272.221,88	647.665,36	6.111.029,08	1.020.261,11	11.118.071,22
16	482	Habitação Urbana	18.779.909,00	17.229.100,30	272.221,88	647.665,36	6.111.029,08	1.020.261,11	11.118.071,22
17	0	SANEAMENTO	3.830.237,00	3.391.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391.237,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	3.830.237,00	3.391.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391.237,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	1.785.000,00	1.612.422,00	28.988,19	29.779,04	36.117,50	35.108,35	1.576.304,50
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.785.000,00	1.612.422,00	28.988,19	29.779,04	36.117,50	35.108,35	1.576.304,50
19	0	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.492.953,00	652.953,00	0,00	205.309,55	640.783,36	230.164,26	12.169,64
19	573	Difusão do Conhec. Cient. e Tecnológico	1.492.953,00	652.953,00	0,00	205.309,55	640.783,36	230.164,26	12.169,64
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	294.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
23	691	Promoção Comercial	294.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
26	0	TRANSPORTE	6.530.000,00	3.293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.293.000,00
26	782	Transporte Rodoviário	6.530.000,00	3.293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.293.000,00
27	0	DESPORTO E LAZER	4.055.000,00	1.761.250,00	439.000,00	234.000,00	1.367.000,00	698.000,00	394.250,00
27	811	Desporto de Rendimento	1.625.000,00	1.381.250,00	439.000,00	234.000,00	1.367.000,00	698.000,00	394.250,00
27	812	Desporto Comunitário	2.430.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	85.101.539,00	85.101.539,00	6.293.385,09	6.293.385,09	15.596.089,37	15.596.089,37	69.505.449,63
28	846	Outros Encargos Especiais	85.101.539,00	85.101.539,00	6.293.385,09	6.293.385,09	15.596.089,37	15.596.089,37	69.505.449,63
		TOTAL	892.143.772,00	923.382.118,63	134.761.306,74	116.394.028,65	432.455.595,42	293.314.367,22	490.926.523,21

Emídio Pereira de Souza

Lucineide A.Lira-CRC1SP166505/O-4

Antonio M.Barbeta-CRC1SP116899/O-4

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE OSASCO
3º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	54.293.267,04	52.178.460,81	55.182.672,74	57.544.085,10	63.274.134,78	73.516.442,06	70.580.373,45	71.693.807,08	64.202.793,37	50.123.404,29	75.226.891,95	59.886.626,72	747.702.959,39	756.384.183,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.870.098,91	3.029.021,10	2.770.417,23	3.305.951,05	2.750.643,22	5.181.894,00	6.283.208,12	3.162.124,70	5.661.884,42	2.190.883,96	3.071.983,55	2.774.207,66	43.012.117,92	43.279.765,82	0,00
Autarquias	1.628.605,59	1.787.278,04	1.646.003,22	1.484.976,27	1.429.386,56	2.833.526,90	4.737.613,24	1.649.047,35	4.256.048,49	1.012.235,20	1.521.151,17	1.544.188,81	25.309.960,94	25.835.695,87	0,00
Fundações Públicas	1.241.493,32	1.261.743,06	1.124.414,01	1.820.974,78	1.321.356,66	2.348.867,10	1.545.594,88	1.513.077,35	1.405.835,93	1.178.448,76	1.550.832,38	1.190.018,85	17.502.157,08	17.446.069,95	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	57.163.365,95	55.207.481,91	57.953.089,97	60.850.036,15	66.024.778,00	78.698.336,06	76.863.381,57	74.855.931,78	69.864.677,79	52.314.088,25	78.298.875,50	62.620.834,38	790.715.077,31	799.663.949,29	0,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind e Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Propr. Previdência	1.258.642,06	1.279.799,57	1.276.974,90	1.263.820,57	1.284.373,38	1.256.447,19	1.352.018,36	1.154.997,65	1.173.840,50	1.162.254,44	1.160.647,94	1.190.433,91	14.814.250,47	15.428.979,43	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	2.548.885,94	2.701.732,55	2.644.136,42	3.164.221,10	3.372.801,77	3.050.073,38	2.989.876,92	2.478.133,79	3.078.926,53	5.009.154,54	3.651.852,32	3.347.198,99	38.056.994,25	36.724.966,64	0,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.807.528,00	3.981.532,12	3.921.111,32	4.428.041,67	4.657.175,15	4.306.520,57	4.341.895,28	3.633.131,44	4.252.767,03	6.171.408,98	4.812.500,26	4.537.632,90	52.851.244,72	52.153.946,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	53.355.877,95	51.225.949,79	54.031.978,65	56.421.994,48	61.367.602,85	74.391.815,49	72.521.686,29	71.222.800,34	65.611.910,76	46.142.679,27	73.486.375,24	58.083.201,48	737.863.832,59	747.510.003,22	0,00

Emídio Pereira de Souza

Lucinete Ap.de Lira-CRCI/SP166505/O-0

Antonio Marcos Barbeta-CRCI/SP116899/O-4

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE OSASCO

3º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	18.637.000,00	18.637.000,00	182.655,16	6.404.094,30	12.232.905,70
Contribuições dos Servidores Ativos	16.460.900,00	16.460.900,00	2.399.407,58	7.324.564,25	9.136.335,75
Contribuições dos Servidores Inativos	633.500,00	633.500,00	165.550,68	493.925,69	139.574,31
Contribuições dos Pensionistas	43.200,00	43.200,00	8.659,25	24.410,39	18.789,61
Receitas Patrimoniais	2.980.000,00	2.980.000,00	162.212,25	-22.569,59	3.002.569,59
Compensações Previdenciárias	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienações de Bens	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Outras	756.500,00	756.500,00	146.855,06	495.859,22	260.640,78
Total	40.011.600,00	40.011.600,00	3.065.339,98	14.720.284,26	25.291.315,74

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	47.800.000,00	47.800.000,00	6.316.111,15	18.364.416,24	6.316.111,15	18.364.416,24	29.435.583,76
Pensionistas	9.274.000,00	9.274.000,00	1.339.470,10	3.884.944,89	1.339.470,10	3.884.944,89	5.389.055,11
Outros Benefícios	9.662.000,00	9.662.000,00	1.283.951,42	3.962.535,07	1.283.951,42	3.962.534,57	5.699.464,93
Outras Despesas	9.697.500,00	9.697.500,00	2.043.461,98	3.048.924,58	522.863,70	1.528.241,75	6.648.575,42
Total	76.433.500,00	76.433.500,00	10.982.994,65	29.260.820,78	9.462.396,37	27.740.137,45	47.172.679,22

III - RESULTADO	-36.421.900,00	-36.421.900,00	-7.917.654,67	-14.540.536,52	-6.397.056,39	-13.019.853,19	
-----------------	----------------	----------------	---------------	----------------	---------------	----------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	18.957.077,81		Despesas	29.730.883,52
Orçamentárias	14.720.284,26		Orçamentárias pagas	27.686.589,52
Extra-orçamentárias	4.236.793,55		Extra-orçamentárias	1.692.378,27
			Inscrição Restos a pagar*	351.915,73
Saldo do exercício anterior	28.185.694,71		Saldo Atual	17.411.889,00
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	28.047.686,21		Bancos Conta Movimento	15.956.235,71
Aplicações Financeiras	138.008,50		Aplicações Financeiras	1.455.653,29
Total Geral	47.142.772,52			47.142.772,52

* Relativo ao último bimestre

Dados referentes ao IPMO

Emídio Pereira de Souza

Lucineide A.Lira-CRC1SP166505/O-4

Antonio Marcos Barbeta-CRC1SP116899/O-4

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE OSASCO
3º BIMESTRE DE 2007

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	847.679.099,00	141.279.849,85	423.839.549,53	140.919.709,88	414.817.989,27	0,00
Receitas de Capital	9.950.635,00	1.658.439,16	4.975.317,49	151.514,30	7.821.252,52	0,00
Subtotal:	857.629.734,00	142.938.289,01	428.814.867,02	141.071.224,18	422.639.241,79	0,00
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	15.877.901,00	2.646.316,83	7.938.950,50	3.262.862,45	8.860.800,02	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	15.877.901,00	2.646.316,83	7.938.950,50	3.262.862,45	8.860.800,02	0,00
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	841.751.833,00	140.291.972,18	420.875.916,52	137.808.361,73	413.778.441,77	0,00

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	787.334.750,02	131.222.458,34	125.251.291,83	109.717.050,46	278.650.164,18	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	17.303.485,00	2.883.914,17	8.651.742,51	2.239.076,82	6.595.788,86	0,00
Subtotal	770.031.265,02	128.338.544,17	116.599.549,32	107.477.973,64	272.054.375,32	0,00
Despesas de Capital	136.047.368,61	22.674.561,44	70.318.010,52	6.676.978,19	14.664.203,04	0,00
(-) Deduções	17.357.054,00	2.892.842,33	8.678.526,99	4.027.089,30	8.679.245,43	0,00
Amortização de Dívida	17.357.054,00	2.892.842,33	8.678.526,99	4.027.089,30	8.679.245,43	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	118.690.314,61	19.781.719,10	61.639.483,53	2.649.888,89	5.984.957,61	0,00
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	150.000,00	450.000,00			0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	888.721.579,63	148.120.263,27	178.239.032,85	110.127.862,53	278.039.332,93	0,00
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-46.069.746,63	-7.678.291,09	243.086.883,67	27.680.499,20	135.739.108,84	0,00

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	598.497.750,06	632.837.120,55	632.876.038,01		
II. Deduções: (*)	108.598.700,38	196.272.012,80	211.603.900,75		
Ativo Disponível	174.857.017,49	233.634.468,82	244.609.770,31		
Haveres Financeiros	0,00	5.651,01	6.947,03		
(-) Restos a Pagar Processados	66.258.317,11	37.368.107,03	33.012.816,59		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	489.899.049,68	436.565.107,75	421.272.137,26		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	13.829.220,02	3.856.146,93	4.437.104,75		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	476.069.829,66	432.708.960,82	416.835.032,51	-15.873.928,31	-59.234.797,15

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo. Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Emídio Pereira de Souza

Lucineide Ap.de Lira-CRC1SP166505/O-0

Antonio M.Barbeta-CRC1SP116899/O-

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE OSASCO
3º BIMESTRE DE 2007

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas		Pagamentos		Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Até o Bimestre			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	130.680.871,13	0,00	0,00	735.848,19	735.848,19	6.513.772,82	71.726.947,21	58.218.075,73	244.609.770,31
Prefeitura Municipal	103.141.264,36	0,00	0,00	95.149,48	95.149,48	6.488.311,79	70.201.054,76	32.210.488,41	226.678.772,19
Órgãos/Entidades	27.539.606,77	0,00	0,00	6.127,00	6.127,00	1.525.892,45	25.461,03	26.007.587,32	17.930.998,12
Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO	4.978.086,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.696,16	4.938.390,27	17.411.889,00
Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO	22.561.520,34	0,00	0,00	6.127,00	6.127,00	25.461,03	1.486.196,29	21.069.197,05	519.109,12
TOTAL:	130.680.871,13	0,00	0,00	735.848,19	735.848,19	6.513.772,82	71.726.947,21	58.218.075,73	244.609.770,31

Emídio Pereira de Souza

Lucineide A.Lira-CRCI/SP166503/O-

Antonio M.Barbata-CRCI16899/O-4

Nº	NOME	BAIRRO
01	ABEL DAMASCENO SANTOS	MUNHOZ JR
02	ADÃO PAULO DA FONSECA	JD. ALIANÇA
03	ADMILSON APARECIDO LOPES	ROCHDALLE
04	ADMILSON JOSE GANDOLFO	VL. YOLANDA
05	ADRIANA BISPO PEREIRA	ROCHDALLE
06	ALDREI JOSE CUCOLOTO	JD. 1º DE MAIO
07	ALEXANDRE REIS	MUNHOZ JR
08	AMADEU BISPO DOS SANTOS	PIRATININGA
09	ANA MARIA MACHADO RAPINI	JD. CANAÃ
10	ANTONIO COSTALUNGA	VL. YARA
11	ANTONIO DE ALMEIDA LIMA	PIRATININGA
12	ANTONIO DE FROZA	VL. AYROSA
13	ANTONIO DE OLIVEIRA CAIRES	JD. ALIANÇA
14	ANTONIO DONIZETE GOMES	JD. BELMONTE
15	ANTONIO FERREIRA DA COSTA	VL. YOLANDA
16	ANTONIO GABRIEL	JAGUARIBE

17	ANTONIO LEAL DO SANTOS	ROCHDALLE
18	ANTONIO PEDRO DE FREITAS	JD STO ANTONIO
19	ANTONIO MARQUES PEREIRA	JD. CIPAVA
20	ARLINDA PEREIRA SANTANA	JAGUARIBE
21	ATASSIRIO FRANCISCO DA SILVA	JD. CANAÃ
22	AVELINO FRANCO	VL. QUITAUNA
23	BELONITA RODRIGUES DUARTE	ROCHDALLE
24	BENEDITO ANDRE COSTA	JD. STº ANTONIO
25	BRUNO JOSE DOS ANJOS	JD. NOVA AMÉRICA
26	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA CRUZ	PORTAL D'OESTE
27	CARLOS EVANGELISTA LARA	JD. PLATINA
28	CARLOS MONTEIRO	PRES. ALTINO
29	CARLOS VENTURA DA SILVA	MUNHOZ JR
30	CICERO LOURENÇO SILVA	JD. PADROEIRA
31	CLAUDINEI JOSÉ SIMÃO	JD. ROBERTO
32	CLAUDINO ALVES RIBEIRO	REC. DAS ROSAS
33	CLAUDIO ANTONIO RONCONE	JAGUARIBE
34	CLAUDIO MAGNADA SILVA	REC. DAS ROSAS
35	CLEUSA ALVES CARDOSO	ALTO DO FAROL
36	CLEONICE APARECIDA J. VITOR	JD. SÃO VITOR
37	CLEONICE RAMOS AVELAR DE SOUZA	JD. STA. RITA DE CASSIA
38	CRISTIANO INACIO DE SOUZA	JAGUARIBE
39	DAMIÃO ALVES DE SOUZA	VILA NOVA- PIRATININGA
40	DAMIÃO PEREIRA BESSA	OLARIA DO NINO
41	DANIEL RIBEIRO DIAS	JD. NOVO OSASCO
42	DARCY FATIMA RIBEIRO	SÃO VICTOR
43	DEUSA MARIA DA SILVA SANTOS	ROCHDALLE
44	DIOLANDO FRENGANI	PRES. ALTINO
45	DIVO DA SILVA	JD. ROBERTO
46	EDMILTON PEREIRA BARROS	JD. BONANÇA
47	EDSON LOPES DE FARIA	MUNHOZ JR
48	ELAINE APARECIDA GOMES	JD. NOVO OSASCO
49	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	JD. VELOSO
50	ELISÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	VL. AYROSA
51	ELPIDIO MILER	VL. MENCK
52	ELY MARINS	JD. CIPAVA
53	EUSTÁQUIO FERNANDES DE MATOS	JD. CIPAVA
54	FATIMA DE PAULA	JD. SINDONA
55	FABIA MORAES DA SILVA	VL. MENCK
56	FERNANDO VITOR DA SILVA	JD. MUTINGA
57	FLAVIO RIBEIRO SARAIVA	JD. MUTINGA
58	FLORIZA LOPES FRAZÃO	VL. DOS REMÉDIOS
59	FRANCISCA ALVES DE CARVALHO	JD. AÇUCARÁ
60	FRANCISCA ESTANISLAU	MUNHOZ JR
61	FRANCISCO DE ASSIS HONDA	JAGUARIBE
62	FRANCISCO LUCAS DE LIMA	COPROMO-PIRATININGA
63	FRANCISCO PANTA FILHO	JD. IMPERIAL
64	FRANCISCO WILKMAN GOMES	PRES. ALTINO
65	GERALDO COELHO LEITE	JD. ROBERTO
66	GERALDO LUIZ DE SOUZA	JAGUARIBE
67	GERALDO LUIZ SOUZA	JD. ORIENTAL
68	GERALDO TRINDADE DE SOUZA	JD. BONANÇA
69	GILBERTO BISPO FREIRE	REC. DAS ROSAS
70	GILBERTO DOS SANTOS	VL. MENCK
71	GILBERTO SEVERINO DE ALMEIDA	JD. PALMARES
72	GILMAR MARQUES SOARES	PIRATININGA
73	GUIOMAR FUENTES DE ALMEIDA	JD. STO. ANTONINHO
74	HELENA CHAGAS OLIVEIRA	MUNHOZ JR
75	HELIOTRÓPIO SILVA	VL. DOS REMÉDIOS
76	IRINEU BARBOSA	JD. CIPAVA
77	IRINEU NAVARRO MODESTO	JD. ROBERTO
78	ISAIAS GOMES DA SILVA	JD. IMPERIAL
79	IZOLINO DOS SANTOS FILHO	JD. CIPAVA
80	JANAINA KELLI DA SILVA	JD. STA. MARIA
81	JEANE LOPES DE GÓIS	VL. QUITAUNA
82	JEFFERSON DE CAMPOS RODRIGUES	MUNHOZ JR
83	JOANA BELIZA DE LIMA	JD. JOELMA
84	JOÃO ANASTÁCIO LINS	PIRATININGA
85	JOÃO DA CONCEIÇÃO	JD. MARIETA
86	JOÃO EVANGELISTA FRANÇA	JD. VICENTINA
87	JOÃO VIANE MARTIAS	JD STO ANTONIO
88	JOAQUIM JOAO DA SILVA	JD CIPAVA
89	JOÃO JOAQUIM DA SILVA	PADROEIRA
90	JOÃO SEBASTÃO NICOLAU	PQ. CACHOEIRINHA
91	JOAQUIM GONÇALVES P. DA SILVA	JD. BUSSOCABA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
11.806/2007	09.956/2000	09.699/2007
09.700/2007	15.035/2007	15.015/2007
15.354/2007	13.110/2007	11.092/2007
09.806/2007	13.810/2007	13.523/2007
13.715/2007	35.330/2006	13.520/2007
12.253/2007	15.596/2007	13.720/2007
13.473/2007	09.356/2007	20.722/2007
15.661/2007	15.551/2007	10.580/2007
09.931/2007	15.358/2007	13.715/2007
09.173/2007	14.327/2007	02.709/2007
13.719/2007	14.197/2007	14.212/2007
13.965/2007	14.349/2007	13.950/2007
15.594/2007	36.568/2006	15.658/2007
15.591/2007	22.625/2006	15.341/2007
15.213/2004	00.745/2007	14.845/2007
01.121/2004	14.660/2007	16.169/2007
15.644/2006	15.379/2007	27.585/2003
02.127/2006	12.666/2007	12.498/2007
14.937/2007	15.246/2007	16.023/2007

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
15.433/2007	37.607/2006	15.391/2007
36.205/2006	15.727/2007	29.149/2006
09.550/2007	26.286/2003	25.443/2001
24.858/2006	18.592/2004	04.422/2007
21.240/2003	34.924/2006	37.653/2006
16.778/2005	10.871/2007	15.408/2007

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
10.161/2001	28.352/2000	18.587/2004
14.777/1994	08.105/2002	17.238/2003
20.713/2002	23.912/2005	16.728/1999
04.545/1999	14.603/2003	04.994/2003
20.962/1998	14.960/2001	30.820/2001
25.776/2003	42.132/2002	06.054/2004
39.342/2002	00.509/2003	12.728/2004
04.734/2003	46.323/2002	31.830/2002

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

N.º DE PROCESSO.	N.º DA MULTA.
34.147/2006	94.305
00.036/2007	95.865

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

N.º DE PROCESSO.	N.º DA MULTA.
36.056/2006	95.035
21.425/2006	93.229
23.261/2002	65.168
10.437/2005	87.717

Osasco, 26 de julho de 2007.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, Intimado no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
75.986	24/07/2007	APARECIDO NAZARE DE ARAUJO
96.657	18/07/2007	AURELIO BELFIORE
96.658	18/07/2007	MARLI DAS N. MACEDO
96.297	23/07/2007	SRJ EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA LTDA
96.506	17/07/2007	AUREA RAMOS BIANCHINI
75.913	14/07/2007	JOSE MARIA TERESA GIMENEZ
95.729	11/06/2007	ROGERIO PEREIRA
75.918	24/07/2007	DIONISIO A. MATEOS
96.298	23/07/2007	REINALDO CARRER
96.507	17/07/2007	ANTONINO CARIDI FILHO
96.173	15/06/2007	MANOEL TEIXEIRA
96.628	19/07/2007	ARTHUR LUNDREN TECIDOS S/A
96.633	07/2007	TELMA SEBASTIANA NUNES
75.865	29/06/2007	NATAL CARVALHO
75.915	19/07/2007	JOSE F. DE OLIVEIRA
75.917	19/07/2007	LUTFE SONONO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 2.005/870, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, Intimado no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.294	20/07/2007	DORIVAL GOMES RABELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1485/78, artigo 47º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, Intimado no prazo de (15) quinze dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.565	17/07/2007	CAETANO DEL GAIZO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
75.903	05/07/2007	ROCCO TOMASELLI
75.862	29/06/2007	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
75.978	13/07/2007	ARNOR B. DE SENA
75.976	13/07/2007	SONIA MARIA MACHADO
96.073	16/07/2007	MARIA BOTARO CAVAZANA
96.654	17/07/2007	RUBENS LEONESE
96.185	11/07/2007	HARMI MISOGUCHI
96.570	20/07/2007	ANTONIO DAS S. GONÇALVES
96.181	10/07/2007	ANTONIO FLORENZANO
96.180	10/07/2007	FABIO RIBEIRO
96.659	18/07/2007	MITRI ELIAS MITRI
96.288	19/07/2007	JOSE GONZALES RAMIRES
75.859	29/06/2007	JOAQUIM MOREIRA DA SILVA
75.866	29/06/2007	ANTONIO B. DOS SANTOS
75.904	11/07/2007	JOSE ANTONIO ALVES
75.973	10/07/2007	GILDO ANTEVERE
75.974	10/07/2007	TEREZINHA PAES DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
96.281	10/07/2007	JOSE ANTONIO
75.980	13/07/2007	ADELVINO JOSE FERREIRA
75.982	13/07/2007	DULCINEIA P. TEOFILO
75.983	13/07/2007	EULINA DAS. PORTAL
75.984	13/07/2007	JOSE APARECIDO DE SOUZA
96.191	12/07/2007	PEDRO DE FREITAS NECY
96.193	12/07/2007	PEDRO DE FREITAS NECY
96.195	12/07/2007	PEDRO DE FREITAS NECY
96.199	13/07/2007	JOSE ARMANDO SINDONA
96.292	20/07/2007	ESTHER C. CARVALHO NETO
96.653	17/07/2007	JOSE FELIPE NESTAL
96.661	18/07/2007	MARCELO MUTRAN
96.664	19/07/2007	FRANCISCO R. LANDI
96.666	19/07/2007	AECIO MARCOS DE PAULA JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
75.979	13/07/2007	ARNOR B. DE SENA
75.977	13/07/2007	SONIA MARIA MACHADO
96.074	16/07/2007	MARIA BOTARO CAVAZANA
96.075	16/07/2007	MARCOS ANTONIO ROCHA COELHO
96.655	17/07/2007	RUBENS LEONESE
96.662	19/07/2007	MARCO AURELIO AVELAR
96.179	10/07/2007	MARCIA H. GENARO
96.190	12/07/2007	PEDRO DE FREITAS NECY
96.572	20/07/2007	PARMA PART CONSTR. E COM.S.A
75.864	29/06/2007	DEMETRIUS GIMENEZ MALUF
75.909	12/07/2007	ROBERTO F. DE OLIVEIRA SANTOS
75.975	10/07/2007	MARIA DA PENHA SANTOS
95.663	02/07/2007	DIAMANTINO A. ALMENDRA
96.282	10/07/2007	JOSE ANTONIO
75.914	17/07/2007	MIGUEL VIEIRA MALAGUETA
75.981	13/07/2007	ADELVINO JOSE FERREIRA
96.192	12/07/2007	PEDRO DE FREITAS NECY
96.194	12/07/2007	PEDRO DE FREITAS NECY
96.196	13/07/2007	MARIA F. J. EKMAN FERRARA
96.197	13/07/2007	MARIA B. J. SINDONA
96.198	13/07/2007	JOSE ARMANDO SINDONA
96.200	13/07/2007	ODILON VITERITE
96.291	20/07/2007	ESTHER E CARVALHO NETO
96.652	17/07/2007	JOSE FELIPE NESTAL
96.660	18/07/2007	MARCELO MUTRAN
96.663	19/07/2007	FRANCISCO R. LANDI
96.665	19/07/2007	AECIO MARCOS DE PAULA JUNIOR

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo 11º e artigos 12 e 13 da lei 3569/000, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.182	10/07/2007	PEDRO F. S. D. DE MIRANDA
75.861	29/06/2007	EMILIO ENGELSTEIN NACHVALGER
95.661	02/07/2007	DIAMANTINO A. ALMENDRA
96.186	11/07/2007	MAURO APARECIDO RODRIGUES CLAUZ
96.656	18/07/2007	JOÃO B. FAY DAS NEVES
96.183	10/07/2007	PEDRO F. S. D. DE MIRANDA
95.658	02/07/2007	MARLENE YOSHICO NAKAJIMA
96.573	20/07/2007	ALVARO REIS
92.734	22/06/2007	ENEAS NUNES

Osasco, 26 de julho de 2007.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PROCESSOS

Deferidos

N.º Processo	Interessado
22321/06	Antonio Ferreira de Farias
36393/06	Condomínio Vila das Castanheiras
01498/07	Jurandir Nunes de Araujo
10084/07	Antonio Oliveira de Almeida
10936/07	Wadih Leiria Massad
11915/07	Condomínio Residencial Subtente Paulo Diego
12045/07	Rosana Heitzmaun Almada
13128/07	Oscar Schiewaldt
13535/07	Neusa Soares de Oliveira
1355507	Andrea Martinelli Filho
13753/07	Mirian da Conceição Clemente
13849/07	Jose Dequia Irmão
14226/07	RCN e Godoi Construtora Ltda
14227/07	RCN e Godoi Construtora Ltda
14971/07	Marlete Moraes Mello Buson
14972/07	Margarete Balbino
15046/07	Ronaldo do Nascimento
15109/07	Rafael Sbrogio
15127/07	Demetrio Celestino
15519/07	Roberto Merguisian
15587/07	Aldo de Miranda Rocha
15859/07	Savimovel Comércio e Imóveis
16064/07	José de Lima

Indeferidos

N.º Processo	Interessado
11851/07	Zita do Carmo Ferreira
14281/07	Pedro Ramos Rodrigues
14848/07	Helena da Silva Pereira

CARLOS MARX ALVES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de veículo no Alvará de Estacionamento (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 28 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 3.878/77, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	PONTO Nº
023231/2006	MARCO ANTONIO DA SILVA	05
035699/2006	VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO	06
001697/2007	ROBERTO YOSHIYUKI MATSUSAKI	06
001698/2007	VITORIO EVILAZIO TOSCHI	12

003316/2007	FERNANDO QUIRINO DA SILVA	01
005795/2007	NEILO TRINDADE DAAVILA	01
007516/2007	RONALDO RIBEIRO DO PRADO	12
010094//2007	EDUARDO BARBOSA	03
010480/2007	DOMINGOS TEODORO DE LIMA	04
010816/2007	ROBSON NEVES PEREIRA	05

Osasco, 18 DE JULHO DE 2007

João Góis Neto
Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 008/07

“Dispõe sobre designação para responder pela Coordenação do Programa Municipal de DST/AIDS”

GELSO APARECIDO DE LIMA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora Dra. REGINA BARROS GOULART NOGUEIRA, para responder como Coordenadora do Programa Municipal de DST/AIDS, em substituição ao Dr. Luiz Fernando A Figueiredo.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data;

3. Cumpra-se, dando-se ciência à designada

Osasco, 28 de junho de 2007.

PORTARIA INTERNA N.º 009/07

“Dispõe sobre indicação para composição no Conselho Municipal de Saúde”

GELSO APARECIDO DE LIMA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se aplicar o constante no artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 3969, de 10 de novembro de 2005, e, em conformidade com o artigo 8º

RESOLVE:

1. Indicar os Sr(s) PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, titular e JAQUELINE DE PASCALI, suplente, para comporem o

Conselho Municipal de Saúde.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de julho de 2007.

GELSO APARECIDO DE LIMA
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento da Concessão de Renovação da Autorização Especial da Empresa:
Nome da Empresa: DERMOVIDA FÓRMULAS LTDA.
CNPJ: 02.054.186/0001-97
Processo Nº 128/07
Atividade: Manipular
Classe: Produtos Pertencentes a Portaria 344/98
Responsável Técnico: Rosely Mendes Noronha Pavim – CRF-SP: 11702
Responsável Legal: Rosely Mendes Noronha Pavim – CPF: 075.361.778-10
Endereço: Rua Dante Batiston Nº 49 – Vila Regina – Osasco – CEP: 06013-030

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento da Alteração da Autorização Especial por mudança de Responsabilidade Técnica da Empresa:
Nome da Empresa: QUALITY PHARMAFARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. EPP
CNPJ: 04.291.128/0001-02
Processo Nº 129/07
Atividade: Manipular
Classe: Produtos Pertencentes a Portaria 344/98

Responsável Técnico: Júlio Cezar dos Santos – CRF-SP: 42763

Responsável Legal: Antonio Nittani – CPF: 066.469.368-70
Endereço: Av^a Dr. Carlos de Moraes Barros, 271 – Vila Campesina – Osasco – CEP: 06023-000

•Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento da Concessão de Renovação da Autorização Especial da Empresa:

Nome da Empresa: QUALITY PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. EPP
CNPJ: 04.291.128/0001-02

Processo Nº 130/07

Atividade: Manipular

Classe: Produtos Pertencentes a Portaria 344/98

Responsável Técnico: Júlio Cezar dos Santos – CRF-SP: 42763

Responsável Legal: Antonio Nittani – CPF: 066.469.368-70

Endereço: Av^a Dr. Carlos de Moraes Barros, 271 – Vila Campesina – Osasco – CEP: 06023-000

•Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento da Concessão da Autorização Especial da Empresa:

Nome da Empresa: MAGISTRAL LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA.

CNPJ: 50.606.359/0002-66

Processo Nº 132/07

Atividade: Manipular

Classe: Produtos Pertencentes a Portaria 344/98

Responsável Técnico: Alessandra Regina Azzetti – CRF-SP: 24192

Responsável Legal: Miguel de Sousa Matos – CPF: 116.274.507-00

Endereço: Rua Euclides da Cunha, 42 - Centro – Osasco – CEP: 06016-020

•Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

A Baixa de Co-Responsabilidade Técnica da Dra Edna Sanea Ochikubo CRF 35590

Nome do Estabelecimento:

MATUGUMA & TAKESHITALTA. CNPJ/CPF 6.113.266/0001-87
Rua Antônio Agú Nº 1009 – Centro – Osasco – CEP: 06013-000

Osasco, 16 de Julho de 2007.

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

ATOS DO SECRETÁRIO

Osasco, 20 de julho de 2007.

Conforme Lei 2.202/89, artigos 1º e 3º seguem abaixo relacionados, os animais de grande porte, apreendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses, os quais se encontravam soltos em vias públicas do município.

“Caprino; sem raça definida; fêmea; prenha; pelagem; branca/preta; em boas condições de saúde; apreendido em 03/007/07 - na Base da Dersa – KM16 - trevo, ordem de serviço nº 048/07”.

“Equino; sem raça definida; fêmea; prenha; crina curta; cola longa; aproximadamente 8 anos; pelagem castanho; +/- 500 kg; marca: sim – O do lado esquerdo na paleta; ferrado: não; em boas condições de saúde; apreendido em 09/06/07 na Rua Sândalo, s/n – Cid. Das Flores, ordem serviço nº 043/07”.

O proprietário deverá se dirigir ao Centro de Controle de Zoonoses, sito à Av. Lourenço Belloli, nº 1.480 – Parque Industrial Mazzei - Baronesa, para identificar o animal e retirar a Guia de Recolhimento, referente a multa e diárias, que deverá ser quitada na tesouraria do Paço Municipal, sito à Av. Bussocaba, 300 - Osasco.

Após cinco dias da data de publicação, os animais não retirados pelos proprietários, serão disponibilizados conforme a Lei.

Para maiores informações, telefone para 3686.0135 ou 3696.9390.

Atenciosamente,

Gelso Aparecido de Lima
Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO

Processo de Compras n.º 080/2007
Convite n.º 004/2007
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de periférico de informática para o curso extra-curricular de montagem, manutenção e configuração de microcomputadores.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 26 de julho de 2007.

Benedito Domingos Mariano
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Compras n.º 080/2007
Convite n.º 004/2007
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de periférico de informática para o curso extra-curricular de montagem, manutenção e configuração de microcomputadores.

Fica adjudicado, o item Gravador de CDRW 52X32X52, na cor preta, em favor da empresa FERDATA INFORMÁTICA LTDA - no valor UNITÁRIO de R\$ 60,40 (sessenta reais e quarenta centavos) e no valor total de R\$ 2416,00 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais). O critério de julgamento utilizado foi o menor preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 009/07.

Osasco, 27 de julho de 2007.

Claudio Del Papa
Presidente da Comissão de
Licitações

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para proceder ao julgamento das PROPOSTAS apresentadas no processo n.º 121, Edital n.º 010/07, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e, nos termos da legislação vigente e do Edital 010/07, a comissão decidiu por DESCLASSIFICAR as empresas FIBRILAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, REAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA ME por não atender ao item 9 do Edital. A empresa KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA foi classificada, mas a Comissão optou por repetir o convite nos termos do artigo 22, §7º, da Lei 8666/93. A próxima sessão ocorrerá no dia 30/07/07 às 10 horas. Encontra-se aberto o prazo de recurso nos termos da Lei de Licitações, artigo 109, inciso I, alínea “b”, observando-se o disposto no §6º do mesmo dispositivo legal.

Claudio Del Papa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO

Processo n.º 140/07
Edital de Convite n.º 008/07
AQUISIÇÃO DE TONER E TINTA
PARA IMPRESSORAS DA FITO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, doravante denominado PRESIDENTE DA CPL, devidamente autorizado nos termos das Portarias n.º 07/2007, faz saber que a Comissão, no processo n.º 140/07, Edital n.º 008/07, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TONER E TINTA PARA IMPRESSORAS DA FITO, decidiu HABILITAR as empresas SHARPEL PAPELARIA E INFORMÁTICALTA, ALUMEN SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICALTA – ME e DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA por atender ao disposto no item 8 do Edital. Encontra-se aberto o prazo de recurso nos termos da Lei de Licitações, artigo 109, inciso I, alínea “a”, observando-se o disposto no §6º do mesmo dispositivo legal.

Cláudio Del Papa
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Processo n.º 424/07

Objeto: Sindicância instaurada pela Portaria n.º 022/07

Despacho

Com base no Parecer da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria n.º 022/07, restou apurado, aliás por confissão do próprio Sindicado, a veracidade da irregularidade noticiada no memorando n.º 001/07. Diante dos fatos, é indiscutível a improbidade cometida pelo funcionário e, por força disto, deverá ser demitido por justa causa, nos termos do artigo 482, alínea “a”, da CLT.

Osasco, 25 de julho de 2007.

Benedito Domingos Mariano
Presidente

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante : CMTO-Cia. Municipal Transportes de Osasco
Contratado : Sacho Auditores Independentes

Nº Processo : 0065/05
Carta Convite : 004/05
Objeto : Contratação de empresa especializada em Auditoria Plena

Valor Total : R\$ 22.752,00
Prazo de vigência : 18 (dezoito) meses
Data Assinatura : 27 de julho de 2007

Valdir Roque
Presidente da CMTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PORTARIAS:

RETIFICAÇÕES:

Portaria nº 109/06/2007 - 27.06.2007

“ onde se lê Conceder pensão por morte.... ”

“ leia-se Aposentar por Invalidez BERENICE VIEIRA DA SILVA com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, conforme PA nº 117/2007, a partir de 01.05.2007...” e não como foi publicado .

Portaria nº 095/06/2007 – 01.06.2007 Aposentar por Invalidez MARIA CAETANA CONCEIÇÃO MONTEIRO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 04.04.2007 conforme PA 056/2007.

Portaria nº 097/06/2007 – 01.06.2007 Aposentar por Invalidez OLIMPIA OLIVEIRA CABRAL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 17.04.2007 conforme

PA 067/2007.

Portaria nº 098/06/2007 – 01.06.2007 Aposentar por Invalidez MARIA DAS DORES TITO ALVES, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01.12.2006 conforme PA 071/2007.

Portaria nº 114/07/2007 – 10.07.2007 Aposentar por Invalidez CLAUDINEY TIROLA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 12.03.2007, conforme 027/2007.

Portaria nº 115/07/2007 – 03.07.2007 Conceder Pensão por Morte à EDITH ALVARES, em virtude do falecimento do ex-segurado BENEDICTO NUNES PEREIRA, conforme 194/2007, a partir de 15.06.2007.

Portaria nº 116/07/2007 – 10.07.2007 Exonerar a pedido JOSE LUIZ SHOUGA MENDES do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, a partir desta data.

Portaria nº 117/07/2007 – 10.07.2007 Exonerar a pedido CESAR AUGUSTO CAETANO do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, a partir desta data.

Portaria nº 118/07/2007 – 10.07.2007 Exonerar a pedido PATRICIA

APARECIDA AMERICO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Secretária da Presidência, a partir desta data.

Portaria nº 119/07/2007 – 10.07.2007 Nomear PATRICIA APARECIDA AMERICO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa, a partir desta data.

Portaria nº 120/07/2007 – 10.07.2007 Nomear SOLANGE DO NASCIMENTO DINIZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, a partir desta data.

Portaria nº 121/07/2007 – 10.07.2007 Nomear ADRIANA NUNES DE CASTILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária da Presidência, a partir desta data.

Portaria nº 122/07/2007 – 10.07.2007 Aposentar por Invalidez MARIA DO ROSARIO AGOSTINHO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 10.07.2007 conforme PA 156/2007.

Portaria nº 123/07/2007 – 10.07.2007 Aposentar por Invalidez EDNA APARECIDA PALMIERI, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 23.07.2007

conforme PA 136/2007.

Portaria nº 12407/2007 – 10.07.2007 Aposentar por Invalidez MARLI APARECIDA BERNARDELI, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 16.07.2007 conforme PA 096/2007

Portaria nº 126/07/2007 – 17.07.2007 Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição JOSEFA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, com proventos Integrais, a partir de 23.07.2007 conforme PA 100/2007.

Portaria nº 127/07/2007 – 17.07.2007 Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição VERALUCIA OSTAN DE OLIVEIRA, com proventos Integrais, a partir de 23.07.2007 conforme PA 114/2007.

Portaria nº 128/07/2007 – 17.07.2007 Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição SANDRA BEATRIZ APARECIDA PEREIRA SMITH, com proventos Integrais, a partir de 23.07.2007 conforme PA 122/2007.

Portaria nº 129/07/2007 – 17.07.2007 Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição CLEIDE MARIA PLENS DE MOURA, com proventos Integrais, a partir de 23.07.2007 conforme PA 126/2007.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

CICERO CAETANO DA COSTA, solteiro, autônomo, nascido em 1º Distrito de Correntes, PE no dia (13/05/1973), residente e domiciliado na Rua Porto Velho nº 80 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de JOSEFA SEBASTIANA DA SILVA. MARIA JOSÉ DA SILVA, divorciada, operadora de máquinas, nascida em Chã Grande, PE no dia (02/10/1959), residente e domiciliada na Rua Porto Velho nº 80 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO AGOSTINHO DA SILVA e de MARIA JOSEFA DA SILVA. Osasco, 19/07/07

WAGNER DOS SANTOS SILVA, solteiro, auxiliar de laboratório, nascido em São Paulo, SP no dia (04/04/1980), residente e domiciliado na Rua Manaus nº 03 travessa G Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de CANDIDO RICARDO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA. SILVIA GOMES ROCHA, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/03/1979), residente e domiciliada na Rua Maceió nº 8 casa 02 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de LUCIANO FERNANDES DA ROCHA e de IRENILZA GOMES FERNANDES. Osasco, 23/07/07

CHRISTIAN ROBERTO DE MELLO VICENTIM, solteiro, estudante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/10/1979), residente e domiciliado na Rua Reynaldo Comparini nº 27 Vila Quitaúna, Osasco, SP, filho de OSVALDO VICENTIM e de MARIA FELIX DE MELLO VICENTIM. FERNANDA SOUZA MARQUES DA SILVA, solteira, estudante, nascida em Subdistrito Saúde São Paulo, SP no dia (15/05/1982), residente e domiciliada na Rua Espanha nº 10 Vila Nova Europa, Osasco, SP, filha de EDIVALDO MARQUES DA SILVA e de ELENIR SANTOS DE SOUZA. Osasco, 23/07/07

VALMIR DE JESUS VIEIRA, solteiro, auxiliar de produção, nascido em São Paulo, SP no dia (08/05/1983), residente e domiciliado na Rua Julio Dantas nº 238 Vila Rodrigues, Osasco, SP, filho de VALDIVIO JOSÉ VIEIRA e de MARIA DE LOURDES DE JESUS. SIMONE SANTANA DA SILVA, divorciada, operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (24/08/1978), residente e domiciliada na Avenida Luiz Rinck nº 03 A Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de LUIZ ANTONIO DA SILVA e de MARIA APARECIDA SANTANA. Osasco, 23/07/07

MAGNO DA SILVA LOPES, solteiro, auxiliar de expedição, nascido em Subdistrito Saúde São Paulo, SP no dia (10/12/1983), residente e domiciliado na Rua Joaquim Salles D'Ávila nº 106 casa 02 Jardim D'Ávila, Osasco, SP, filho de DECIO PEREIRA LOPES e de CRIZALDA PEREIRA DA SILVA. HELENICE DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em Senhor do Bonfim, BA no dia (08/06/1977), residente e domiciliada na Rua Joaquim Salles D'Ávila nº 106 casa 02 Jardim D'Ávila, Osasco, SP, filha de OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS e

de MARIA LOPES DOS SANTOS. Osasco, 24/07/07

CELIO GONÇALVES DA SILVA, solteiro, segurança, nascido em Varzelândia, MG no dia (12/08/1972), residente e domiciliado na Rua Itapeperica da Serra nº 23 casa 02 Jardim Vania Helena, Osasco, SP, filho de NILTON DA SILVA SOUZA e de ALVINA GONÇALVES DE OLIVEIRA. ELISÂNGELA PEREIRA DA PENHA, solteira, auxiliar de produção, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (05/10/1983), residente e domiciliada na Rua Itapeperica da Serra nº 23 casa 02 Jardim Vania Helena, Osasco, SP, filha de JOAQUIM PEREIRA DA PENHA FILHO e de MARTINHA PEREIRA DA PENHA. Osasco, 24/07/07

ABRAÃO AMARO DA SILVA, solteiro, porteiro, nascido em Lagoa dos Gatos, PE no dia (15/10/1975), residente e domiciliado na Rua Leonardo Nogueira Teles nº 29 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de AMARO VICENTE DA SILVA e de BENEDITA OLIMPIA DA SILVA. ELIANE MARIA DE CARVALHO, solteira, doméstica, nascida em Cupira, PE no dia (10/07/1984), residente e domiciliada na Rua Leonardo Nogueira Teles nº 29 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de JOÃO CLEMENTINO DE CARVALHO e de DORALICE CAETANO DE CARVALHO. Osasco, 24/07/07

MICHEL LINARES CINTRA, solteiro, balconista, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (25/11/1982), residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 111 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de MILTON ANTONIO LINARES CINTRA e de MARIA APARECIDA DA SILVA CINTRA. ARIANA MAIA DA SILVA, solteira, garçonete, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/11/1983), residente e domiciliada na Rua Profeta Tiago nº 219 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de ILBERTO MAIA DA SILVA e de MARIA DE LOURDES MAIA DA SILVA. Osasco, 25/07/07

JUVENAL VITORINO DA SILVA, solteiro, ajudante geral, nascido em Distrito Sede em Barueri, SP no dia (08/06/1987), residente e domiciliado na Rua Diadema nº 256 casa 01 Vila Menck, Osasco, SP, filho de JOSÉ VITORINO DA SILVA e de LINDALVA FERREIRA DA SILVA. MICHELE MODESTO DA SILVA, solteira, operadora de caixa, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (01/06/1982), residente e domiciliada na Rua Maria Martinez Ciudad nº 85 Bel Jardim, Osasco, SP, filha de ESMERALDO LUIZ DA SILVA e de MARIA LIMA MODESTO. Osasco, 25/07/07

Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado na Imprensa Local do Município de Osasco SP

ACESSE O SITE DA PREFEITURA



www.osasco.sp.gov.br